



**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” –
SÃO PAULO – SP**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 093/2017

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 700/17

CONTRATO AI Nº. 084/2017

I - DAS PARTES

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **SERGIO LAZZARINI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.996.971-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.371.908-63, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, a **LIGA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, associação civil de natureza esportiva e cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.715.092/0001-91, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº. 5.267, Vila Emir, São Paulo/SP, CEP 04447-021, representada neste ato por seu Presidente, **ERNESTO ALBERTO COSTA E SILVA**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.693 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.502.866-15, residente e domiciliado nesta capital;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente aditamento tem por objeto alterar a data de realização do evento “Arrancada da Liga” de 27/08/2017 para 02/09/2017 e, em consequência, a título de indenização, permitir o uso gratuito da área “Retão” do Autódromo de Interlagos, no dia 1º/09/2017



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

1/2

(24 horas), exclusivamente para que a **CESSIONÁRIA** realize a montagem do evento.

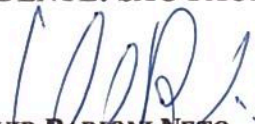
CLÁUSULA SEGUNDA. Em virtude da gratuidade concedida na cláusula anterior a **CESSIONÁRIA** confere à **CEDENTE** a mais plena, rasa e irrevogável quitação quanto à alteração da data do evento nos termos da cláusula primeira deste termo de aditamento, nada mais podendo reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato AI nº. 84/2017** naquilo que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 093/2017**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.



DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



SERGIO LAZZARINI
Diretor de Infraestrutura



GESTOR DO CONTRATO: GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos


CESSIONÁRIA: LIGA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO



ERNESTO ALBERTO COSTA E SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Roberto de Lima
RG: Assistente Administrativo
47.527.021-6

2. 
Nome: Maurício A. Boracim
RG: 38.720.215-8

